



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 46, DE 01 DE JUNHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a regularizar a cedência dos equipamentos agrícolas por meio de Termo de permissão de Uso Gratuito de bem móvel do Município

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Permissão de Uso Gratuito de Bem Móvel do Município com a Associação de Desenvolvimento Comunitário União das Comunidades, CNPJ nº 04.338.860/0001-90, das máquinas e equipamentos elencados na presente Lei.

I - 01 (um) trator agrícola New Holland, modelo TL 100, motor diesel, número de placa do patrimônio 3817;

II - 01 (um) reboque, Vencedora/Maqtron implementos, número de placa do patrimônio 10499;

Art. 2º O contrato objeto da presente Lei terá vigência por 5 (cinco) anos, a contar da data da assinatura do referido contrato, sendo renovado anualmente se atendendo os interesses de ambas as partes.

Art. 3º A concessão objeto da presente Lei visa o desenvolvimento e auxílio, no plantio da safra de verão dos produtores associados.

Art. 4º Compete a Associação de Desenvolvimento Comunitário União das Comunidades, a realização de reparos e manutenção do material objeto da presente lei.

Parágrafo único. Além do previsto no caput deste artigo, é de competência da Associação, as despesas decorrentes de consumo de combustível, lubrificantes e outros necessários ao perfeito funcionamento da máquina.

Art. 5º Será de responsabilidade da Associação a restituição do bem móvel municipal, ao término do contrato, em perfeito estado de funcionamento.

Art. 6º O Município fica isento de quaisquer responsabilidades decorrentes do emprego do maquinário, assim como não fará quaisquer ressarcimentos sobre reparos, substituição de peças e acessórios ou outros que venham a ser realizados nas máquinas e equipamentos.

Art. 7º Fica o município isento de quaisquer responsabilidades decorrentes do uso do maquinário, como: contratação de operadores, manutenção,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

combustíveis e lubrificantes, encargos sociais, indenizações e outras que possam vir a configurar-se.

Art. 8º É responsabilidade da Associação prestar contas mensalmente sobre as atividades utilizadas pelos equipamentos, bem como citar os associados beneficiados durante o mês vigente, com declaração do beneficiário.

Parágrafo único. Se não houver declaração por parte da Associação os equipamentos serão recolhidos pela prefeitura no período de 90 dias

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado.



Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 46, DE 01 DE JUNHO DE 2022

Exmo. Senhor Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores,

Respeitosamente, cumprimento Vossa Excelência, extensivo aos eminentes Vereadores desta Veneranda Casa Legislativa, ensejo em que me permito com a especial vênua, usando das prerrogativas que me concede a Lei Orgânica deste Município, encaminhar a esta respeitável Câmara Municipal, para a apreciação o Projeto de Lei nº 46, que autoriza o poder executivo a firmar Termo de permissão de Uso Gratuito de bem móvel do Município.

Justifica-se o presente projeto por se tratar de uma simples regularização da permissão de uso dos equipamentos agrícolas, pois como prova o laudo de levantamento dos equipamentos, os mesmos já estão na posse das associações, e devido à dificuldade que enfrenta as famílias de baixa renda que permanecem no campo, assim este projeto visa o desenvolvimento e auxílio, no plantio da safra de verão dos produtores associados, com o fornecimento de concessão de uso de maquinários agrícolas de propriedade do Município de Pinheiro Machado, para com isso facilitar e incentivar as famílias do campo permanecerem com suas atividades.

A aprovação do projeto pelos edis proporcionará às famílias do campo, associadas o acesso a maquinários que nunca tiveram a oportunidade de usar e que vão facilitar e aumentar as suas produtividades, com isso aumentando suas rendas e os incentivando a permanecerem em suas funções do campo, as quais geram produtos que estão ficando cada vez mais raros no mercado, pela dificuldade da mão de obra e por serem desvalorizados.

Solicitamos **urgência** na aprovação deste projeto, devido à importância da regularização da concessão de uso dos bens as associações. Contando com o apoio dos Nobres Edis, respeitosamente nossos votos de estima e apreço, permanecendo à disposição para maiores elucidações.

Pinheiro Machado, em 01 de junho de 2022.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado
Comissão de Investigação sobre Implementos Agrícolas

RELATÓRIO INSPEÇÃO EM EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

LOCAL VISITADO: Associação de Desenvolvimento Comunitário União das Comunidades.

Também em atendimento a Portaria nº 10.798/2021, de 14 de maio de 2021, a qual designa servidores municipais para compor comissão de investigação para apurar o paradeiro, condições e o possível uso irregular de implementos e maquinários agrícolas de propriedade do Município de Pinheiro Machado, em meados do mês maio, o servidor Olicio Silveira Lopes, integrante da Comissão de Investigação sobre Implementos Agrícolas, visando identificar as condições de uso e localização do trator marca *New Holland* modelo TL 100, o qual teve sua concessão de uso gratuito por 01 (um) ano, de acordo com a Lei 4.183/2014, entrou em contato com o então presidente da Associação de Desenvolvimento Comunitário União das Comunidades, senhor Irlei, tendo este informado que o trator havia sido recolhido pelo Executivo Municipal de Pinheiro Machado, tendo em vista a não renovação da cedência, e que o mesmo deveria estar no pátio do Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, na sede do Município.

Então, objetivando confirmar o informado pelo senhor Irlei, o servidor integrante da comissão de investigação, senhor Olicio, realizou uma visita ao Parque de Máquinas do Município, onde, na oportunidade, pode confirmar a veracidade da informação prestada.

Importante destacar que os demais moradores da localidade do Passo do Machado, onde está localizada a associação em questão, manifestaram interesse em renovar a cedência do maquinário, desde que o mesmo não fique de posse do senhor Irlei, pois este teria usufruído do equipamento para seu benefício próprio por cerca de 01 (um) ano, sem que os demais moradores e integrantes da associação recebessem os benefícios da prestação dos serviços daquele trator.

Abaixo, foto do maquinário, estacionado no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado
Comissão de Investigação sobre Implementos Agrícolas

De acordo com depoimento do senhor Irlei, o trator está com plenas condições de uso, podendo ter a sua cedência renovada desde que haja interesse por parte do Executivo Municipal.

CONCLUSÃO

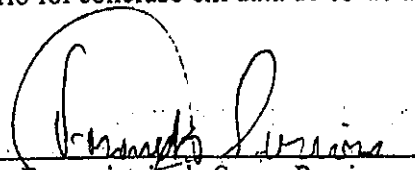
Diante do exposto e de acordo com os depoimentos recebidos pela Comissão de Investigação sobre Implementos Agrícolas no Município, concluímos que o fato de o Executivo Municipal ter recolhido o equipamento/implemento deu-se por dois motivos:

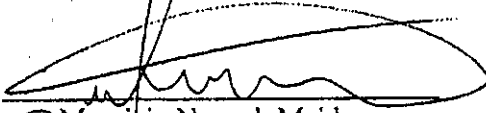
O primeiro em função de que não houve renovação da cedência autorizada pela Lei Municipal nº 4.183/2014, a qual deveria ter ocorrido até o final do ano de 2015, se ambas as partes concordassem com os termos acordados.

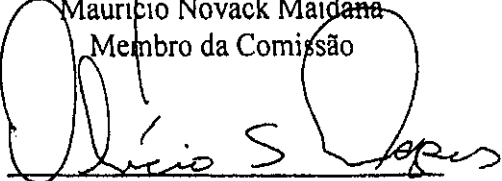
O segundo motivo, com certeza deve estar ligado ao primeiro, considerando o depoimento dos demais moradores, os quais alegaram que o então presidente da associação estaria usando o trator em benefício próprio em detrimento dos demais interessados, justificando também o recolhimento do trator ao Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal.

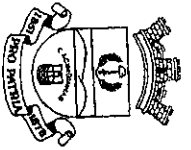
Portanto, a opinião e sugestão dos membros desta comissão é de que, desde que a Associação de Desenvolvimento Comunitário União das Comunidades esteja regularizada e com um novo responsável, havendo o interesse das duas partes, ou seja, Associação e Executivo Municipal, a cedência do trator marca *New Holland* modelo TL 100 deve ser renovada, pois este ato serviria para atender parte das necessidades dos moradores daquela localidade.

Este relatório foi concluso em data de 03 de agosto de 2021.


Franquistein de Souza Pereira
Membro da Comissão


Mauricio Novack Maidana
Membro da Comissão


Olicio Silveira Lopes
Membro da Comissão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
DEPARTAMENTO DE INCENTIVO COMERCIAL E INDUSTRIAL

Associação de Desenvolvimento Comunitário União da Comunidade CNPJ: 04.338.860/0001-90.
Relação de implementos da Associação.

Un.	Bens	Marca/Placa	Localização	Nº Placas	Valor reavaliado	Conserva
01	Trator	New Rolland 100	(Parque Rodoviário)	3817	R\$ 50.000,00	Bom
01	Reboque	Vencedora/Maqtron	Associação Sta Inácia	10499	R\$ 8.000,00	Bom

OBSERVAÇÃO:

A Comissão de Investigação de Maquinários, sob a portaria nº 10.798/2021 de 14 de maio de 2021, a que designou os servidores municipais para compor essa comissão entregou no dia 24 de junho de 2021 a secretario de agropecuário Senhor Rogério Moura um relatório baseado nas visitas realizadas na Associação de Desenvolvimento São Manoel, sugeriu e visando o interesse da comunidade a renovação da cedência do equipamentos para utilização dos mesmos na comunidade. Equipamentos acima citados.